Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PORTARIA CEE Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Comissão Especial O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso dasatribuições previstas no artigo 61, inciso XIX do seu Regimento

Resolve: Instituir comissão especial, a ser integrada porJussara Maria de Carvalho Guimarães, Andréa Cristina Dungas Santos, Emerson Luiz de Castro, Felipe Michel Santos Araújo Braga, Ivonice Maria Rocha, Lina Kátia Mesquita de Oliveira e Tatiana Tilati Motta -Conselheiros, Claudia Márcia Cunha Ribeiro e Daniela Fabianne Faria -Conselheiros, Cláudia Márcia Cunha Ribeiro e Daniela Fabianne Faria Silva-Superintendência Técnica/CEE, Renato Lopes -Superintendência Executiva/CEE, Anna Carolina Peragallos Corrêa -Coordenação de Normas e Legislação/CEE, Augusta Isabel Junqueira Fagundes e Eduardo Henrique Pereira -Secretaria de Estado de Educação/Subsecretaria de Ensino Superior, para, sob a presidência daprimeira, propor a normatização da Educação Profissional e Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.
Fica revogada a Portaria nº 12, de 26 de março de 2021, com última publicação no "Minas Gerais" de 29 de abril de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.
a) Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente

PORTARIA CEE Nº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Institui Comissão Especial

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 61, inciso XIX do seu Regi

Resolve:
Instituir comissão especial, integrada porJussara Maria de Carvalho Guimarães, Cláudia Maria Fradico Lucas, Ivonice Maria da Rocha e Juliana de Carvalho Moreira - Conselheiras/CEE, Daniela Fabianne Faria Silva - Superintendência Técnica/CEE, Paulo Leandro de Carvalho - Assessoria de Inspeção Escolar/SEEe Cláudia Neves San Miguel - Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais para, sob a presidência daprimeira, alinhar as questões apresentadas pelas instituições educacionais relativas ao processo de implementaçãoda Resolução-CEE/MGnº 478. de 16 de dezembro de 2020, que normatiza aEducação Plurilingue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais, e acompanhar todo o processo dessa implementação.

Pluringue no Sistema de Ensino do Estado de Minas Getals, e acom-panhar todo o processo dessa implementação. Fica revogada a Portaria nº 21, de 27 de julho de 2021, publicada no "Minas Gerais" de 28 de julho de 2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021. a) Hélvio de Avelar Teixeira - Presidente

16 1532498 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 53/FHA/2021

Institui Comissão organizadora dos Processo de Inscrição para cadastro de reserva Quadro Magistério exercício 2021, de que trata o Edital nº32.

tal n°32.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril

de 2020, e CONSIDERANDO a publicação do Processo de Inscrição, para cadastro de reserva ao exercicio da função pública de Professor de Educação Básica, com a finalidade de orientar, acompanhar o estágio supervisionado dos alunos frequentes no Curso de Educação Profissional Técnico em Enfermagem, ofertados na Escola Sandoval Soares de Azevedo/Unidade de Ensino que integra a Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo n°3996 B. Vila Rosário Ibirité – MG, regido pelo Edital n°32, de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão do Processo de Inscrição para, acompanhar as inscrições, analisar documentos, pontuar e classificar, publicar os atos do Edital e demais atribuições referentes ao Processo de Inscrição.

Inscrição. Art.2º A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Portaria, fica

Presidente Luciene Millo Campos, MASP1018107-1

Membros

I- Alexandre Daniel Gomes, MASP 445764 – 4

III - Ionete Izidora Manini Rodrigues, MASP1187614-1

III - Luciano Matos, MASP1018153-5

IV - Lidiane Aparecida Caetano, MASP 1438028-1

V- Patricia Saragony Zagnoli, MASP1018913-2

Art. 3º A Presidência da Comissão de que trata o art. 1º, em seus impedimentos e ausências será substituído por membros da Comissão, observado os incisos III e IV.

Art. 4º Eventuais recursos de segunda instância ficação exclusiva.

observado os incisos III e IV.

Art. 4º Eventuais recursos de segunda instância, ficarão exclusivamente a cargo da Procuradoria da Fundação para fins de análise.

Art. 5º Homologado o Processo de Inscrição de que tratam o Edital acima, a Comissão de que trata o art.1º desta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação Ibirité, 15 de setembro de 2021. VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES Presidente da Fundação Helena Antipof

15 1531905 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

EXTRATO DE PORTARIA Nº 038 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a instauração de sindicância administrativa investigatória para apuração dos motivos e possíveis irregularidades que inviabilizaram a efetivação do encaminhamento de pedido de nomeação no Concurso Público regido pelo Edital n.º 20/2014, subárea 20.10.1. Para cumprimento ao disposto, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores André Luiz Sena Guimarães, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Rafael Guadro da Unimontes. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 16 de março de 2020.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 055 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a instauração de sindicância administrativa investigatória para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Departamento de Odontologia/CCBS/Unimontes, praticadas pela servidora A.M.E.B.L.M.Para cumprimento ao disposto, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 30 de abril de 2020.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 074 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinara instauração de sindicância administrativa investigatória para apuração de possíveis irregularidades o corridas no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF/Unimontes.Para cumprimento ao disposto, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 23 de junho de 2020.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 075 - REITOR/2020

EXTRATO DE PORTARIA Nº 075 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria Nº 164– Reitor/2019, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Departamento de Educação, que passará a ser composta pelos servidores: Herbert Aleântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 26 de junho de 2020.

16 1531966 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 024 - REITOR/2020

EXTRATO DE PORTARIA Nº 024 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,
Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e
Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante instituídapela Portaria Nº 008– Reitor/2019, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidort. O.L., Masp
1113406-1, que passará a ser composta pelos servidores: Wellington de
Oliveira Felix.Professor de Educação Superior, Ewerton MaurícioeOtil Carlos Dias dos Santos, todos servidores efetivos e integrantes do
Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos quatro dias de março de 2020

16 1531926 - 1

PORTARIA Nº 0106 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhes confere o art. 199 da Constituição do Estado e no Decreto 45.799/11 e considerando: o disposto na Deliberação do Comité Extraordinário Covid 19 N.º 4, de 17 de março de 2020, resolve: Art. 1º Alterar a redação do Artigo 10º da Portaria nº 078 - REITOR/2020, que passa a versar da seguinte forma: "Art. 10º No âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria (HUCF), determina-se: 1. A restrictão de todos os visitantes pos diversos setores determina-se: I - A restrição de todos os visitantes nos diversos setores do hospital, conforme normativas internas descritas e divulgadas; II – Serão mantidos todos os acompanhantes que por lei faz-se necessário, devendo os mesmos se manter de máscaras faciais continuamente, conforme decreto municipal; III – Liberação na UTI Neonatal e Berçário de apenas 01 familiar acompanhante (pai ou mãe) e a visita dos avós proibida; IV – Utilização obrigatória de máscaras em todas as suas uniproibida; IV — Utilização obrigatória de máscaras em todas as suas unicades; V - O controle rigoroso de acesso aos serviços voluntários; VI - Fica proibida a entrada de visitantes e/ou acompanhantes gripados ou com doenças infectocontagiosas; VII - São obrigatórias as orientações como higiene das mãos, etiqueta de tosse, não compartilhamento de objetos e proibição do uso de celulares, durante tempo de visitação. § 1º As atividades docentes e acadêmicas de todos os cursos da área da saúde que envolvem acadêmicos de todos os períodos, incluindo os cursos técnicos e residências, executadas no âmbito do Hospital Universitátic (Durante de Estripa desde acessor de stribidades desirables de compartil formatica de Estripa desde acessor de stribidades desirables. cursos técnicos e residências, executadas no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, poderão retornar ás atividades, aderindo às normativas internas baseadas em manuais técnicos para controle de infecção hospitalar e cuidados no enfrentamento do Covid-19, e ainda observando os Decretos Municipais, como o de nº 4.046 de 20 de maio de 2020, de forma gradual e escalareduzida, conforme acordado entre as coordenações de cursos e gestão hospitalar, sempre acordanhado diariamente o avanço da Covid-19 no hospital e disponibilização de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). § 2º No âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria/ HUCF, a modalidade de teletrabalho poderá ser realizada para se áreas estitamente administravas, elevando poderá ser realizada para as áreas estritamente administravas, devendo a mesma ser aprovada pelas Diretorias e Superintendência, de forma a reduzir os impactos assistenciais." Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

16 1531991 - 1

PORTARIA Nº 0109 – REITOR/2020

PORTARIA Nº 0109 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 199 da Constituição do Estado e no Decreto 45.799/11, e considerando: o teor do Decreto Estadual n° 47.890, de 19 de março de 2020, que definiu a suspensão dos prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado; odisposto no Decreto Estadual n° 48.031, de 31 de agosto de 2020, que determinou o retorno da tramitação dos processos rocessos processos en construir de processos de construir de processos con construir de construi agosto de 2020, que determinou o retorno da tramitação dos processos administrativos de que trata o caput do art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020,a partir de 15 de setembro de 2020; resolve: Art. 1º Determinar, em âmbito da Unimontes, o retorno da tramitação Art. 1º Determinar, em âmbito da Unimontes, o retorno da tramitação dos processos administrativos, de qualquer espécie ou natureza, de que trata o caput do art. 5º do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020, a partir de 15 de setembro de 2020. Art. 2º Os processos administrativos, de qualquer espécie ou natureza, deverão tramitar preferencialmente por meio eletrônico (pela plataforma SEI), a fim de restringir riscos e possibilitar ao interessado, ao processado e à Administração Pública a eficiência na condução processual e a observância dos principios constitucionais do contraditório e ampla defesa. Parágrafo único: os processos administrativosque porventura ainda tenham trâmite exclusivamente em meio físico deverão ser preferencialmente digitalizados, a fim de que tenham processamento eletrônico junto à plataforma SEI. Art.3º O atendimento ao público pela Comissão Disciplinar ocorrerá em dias úteis e em horário comercial das 08h00 às 12h00 e das 14h às 18h00, mediante prévio a gendamento por meio do endereço eletrônicocomissao disciplinar@unimontes.br, sempre que não puder ocorrer de forma remota, por meio de telefone ou videoconferência. Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Cumpra-se. entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Cumpra-

O Magnífico Reitor Professor Antonio Alvimar Souza, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora RENATA SANTANA DA SILVA, Masp 11747599, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico Universitário, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-12, código MC1100203, a partir de 17/07/2021.

PORTARIA Nº 127 – REITOR/2021

PORTARIA Nº 127 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhes confere o art. 199 da Constituição do Estado e no Decreto 45.799/11 e considerando: (a) a verificação realizada pelos órgãos de controle interno sobre a ausência de publicação no Diário Oficial do Estado - "Minas Gerais" dos atos administrativos abaixo relacionados; (b) que a publicação está contida no elemento formal dos atos administrativos; (c) o disposto no art. 66 da Lei do Processo Administrativo Estadual - Lei Estadual n. 14.184, de 21 de janeiro de 2002 (Art. 66 - Na hipótese de a decisão não acarretar lesão do interesse público nem prejuízo para terceiros, os atos que apresentarem defeito sanável serão convalidados pela Administração), resolve: Art. 1º. Convalidaras Portarias: PORTARIA Nº 049 - REITOR/2021 PORTARIA Nº 030 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 036 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 036 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 049 - REITOR/2020, PORTARIA Nº 049

OS5 - REITOR/2020, PORTARIA № 064 - REITOR/2020, PORTARIA № 065 - REITOR/2020, PORTARIA № 066 - REITOR/2020, PORTARIA № 066 - REITOR/2020, PORTARIA № 066 - REITOR/2020, PORTARIA № 072 - REITOR/2020, PORTARIA № 073 - REITOR/2020, PORTARIA № 073 - REITOR/2020, PORTARIA № 075 - REITOR/2020, PORTARIA № 081 - REITOR/2020, PORTARIA № 084 - REITOR/2020, PORTARIA № 074 - REITOR/2020, PORTARIA № 074 - REITOR/2020, PORTARIA № 075 - REITOR/2020, PORTARIA № 077 - REITOR/2020, PORTARIA № 078 - REITOR/2020, PORTARIA № 079 - REITOR/2020, PORTARIA № 077 - REITOR/2020, PORTARIA № 078 - REITOR/2020, PORTARIA № 079 - REITOR/2020, PORTARIA № 080 - REITOR/2020, PORTARIA № 081 - REITOR/2020, PORTARIA № 080 - REITOR/2020, PORTARIA № 081 -

EXTRATO DE PORTARIA Nº 080 - REITOR/2020 EXTRATO DE PORTARIA Nº 080 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a suspensão do prazos na Sindicância Administrativa Investigatória nº 01/2020, e estabelecer que a contagem dos prazos recomeçará em conformidade aos decretos estaduais a serem expedidos.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes
Claros, aos 24 de julho de 2020.

16 1531979 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 064 - REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comis-são Processante instituída pela Portaria Nº 137– Reitor/2019, para sao Processante instituta peta Portaria N 137- Reitor/2019, para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Setor de Enfermagem, praticadas pela servidora M.A.C.S.S., que passará a ser composta pelos servidores:Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos22de majode 2020.

16 1531944 - 1

PORTARIA Nº 0101 - REITOR/2020

PORTARIA Nº 0101 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhes confere o art. 199 da Constituição do Estado e no Decreto 45.799/11 e considerando o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid 19 N.º 4, de 17 de março de 2020, resolve: Art. 1º Prorrogar o prazo constante no artigo 2º da Portaria nº078 - REITOR/2020 até o dia 31 de dezembrode 2020. Art. 2º Alterar a redaçãodo artigo 9º da Portaria nº 078 - REITOR/2020, que passa a versar da seguinte forma: "Art. 9º - Deverá executar suas atividades em regime especial de teletrabalho, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, o servidor que: 1 – possuir idade igual ou superior a sessenta anos; II – portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico; III nipertensao, cardiopatas, doeraçã respiratoria, pacientes oncologicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico; III — for gestante ou lactante. § 1º — A comprovação das situações de que tratam os incisos I e III ocorrerão mediante autodeclaração, e a que trata o inciso II por meio de apresentação de atestado médico. § 2º — Os documentos de que trata o § 1º serão encaminhados à chefia imediata por meio de endereço eletrônico institucional, sob pena de responsabilização criminal e administrativa na hipótese de informações inveridicas, 8.3º — Esta deliberação se anliça ao estapiário polisita, contratado cas. § 3º – Esta deliberação se aplica ao estagiário, bolsista, contratado temporário e prestador de serviço, no que couber. § 4º – As empresas estatais controladas direta ou indiretamente pelo Estado poderão aderir ao disposto nesta deliberação. "Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 027 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria Nº 009 – Reitor/2019, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor F.H.S.F., Masp 1046103-6, que passará a ser composta pelos servidores: Wellington de Oliveira Felix. Professor de Educação Superior, Ewerton Maurício e Otil Carlos Dias dos Santos, todos servidores efetivos e integrantes do Ouadro da Unimontes. efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes. Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos cinco dias de março de 2020

16 1531927 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 065 - REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comis-são Processante instituídapela Portaria Nº 137- Reitor/2019, para apusao Processante institutiapeta Portaria N° 137—Reitor/2019, para apuração de possíveis irregulariadase ocorridas no âmbito do Campus de Unaí, que passará a ser composta pelos servidores:Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos22de maiode 2020.

16 1531945 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 084 - REITOR/2020 O Reitorda Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinara instauração de
sindicância administrativa investigatória para apuração de possíveis
irregularidades ocorridas no âmbito co Campus de Unai. Para cumprimento ao disposto, a Comissão Sindicante será composta pelos servidoses Herbart Alegatara Ferraira, Professor de Educação, Superior que a res Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de julho de 2020.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 124 – REITOR/2020 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Anto-nio Alvimar Souza,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952,resolve aditar o objeto de investigação da Sindicância Administrativa Investigatória nº 03/2020, instaurada pela Portaria nº 055 - REITOR/2020, para abarcar os novos unciados nos documentos dos processos

Claros, aos 08 de outubro de 2020.

16 1531994 - 1

PORTARIA Nº 030 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros — Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando: O alinhamento com o Governo do Estado de Minas Gerais e com o município de Montes Claros, e, em consonância com os respectivos decretos de estado de emergência como estratégia para controle da propagação do coronavirus (Covid-19); A necessidade de adoção, por parte da Universidade Estadual de Montes Claros, a partir desta data, de medidas preventivas devidas, seguindo as recomendações de enfrentamento da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e autoridades sanitárias do Estado e do Município; resolve: Art. 1º Constituir o Comité Permanente Covid-19 no âmbito da Unimontes, que será assim composto: - João dos Reis Canela (médico), que o coordenará; - Ana Paula Ferreira Maciel (enfermeira), - Brendow Ribeiro Alencar (médico), - Cláudia Rocha Biscotto (médica), - Marcelo Fagundes Rocha (médico), - Rosenice de Freitas Veloso (enfermeira), - professora Bárbara Souto - São Francisco, - professora Elizabete Xavier da Silva - Paracatu, - professora Guiomar Damásio Silva Reis - Pirapora, - professora Keli Cristiane Eugênio Souto - Unaí, - professora Lillian Karla Gomes Botelho - Brasília de Minas, - professora Marcelo - Brasília de Minas, - professora Comma Valéria Campos Freitas - Pompéu, - professora Rosº elles Magalhães Felicio - Januária, - professora Viviane Rodrigues - Espinosa, - professora Cilma Trindade - Joaima, - professor Carlos Antunes - Almenara, - professor Fernando Batista Coutinho Filho - Salinas, - professora Gevaldo Barbosa de Oliveira - Janaúba, - Art. 2º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 3º Revogadas as disposições em contrámento de suas atribuições. são os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumpri-mento de suas atribuições. Art. 3º Revogadas as disposições em contrá-rio, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 081 – REITOR/2020

EXTRATO DE PORTARIA Nº 081 – REITOR/2020
O Reitorda Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a suspensão dos prazos na Sindicância Administrativa Investigatória nº 04/202, e estabelecer que a contagem dos prazos recomeçará em conformidade aos decretos estaduais a serem expedidos.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes
Claros, aos 24 de julho de 2020.

16 1531980 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 066 – REITOR/2020
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve alterar a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria Nº 137– Reitor/2019, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor D.A.F.—MASP 1019818-2, que passará a ser composta pelos servidores: Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes. tes do Quadro da Unimontes. Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 22 de maio de 2020

16 1531948 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 055 – REITOR/2020
O Reitorda Universidade Estadual de Montes Claros, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952, resolve determinar a instauração de sindicância administrativa investigatória para apuração de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Departamento de Odontologia/CCBS/Unimontes, praticadas pela servidora A.M.E.B.L.M. Para cumprimento ao disposto, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Herbert Alcântara Ferreira, Professor de Educação Superior, que a presidirá, e Thais Guimarães Mendes, secretária, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes
Claros, aos 30 de abril de 2020.

16 1531943 - 1

PORTARIA Nº 049 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das suas atribuições legais, sepecialmente as que lhes confere o art. 199 da Constituição do Estado e no Decreto 45.799/11 e considerando: o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid 19 N.º 4, de 17 de março de 2020, resolve: Art. 1º Prorrogar o prazo constante no artigo 1º da Portaria nº170- REITOR/2020 até o dia 30de junho de 2021. Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 9144830, referente a prestação de serviços de informática, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria-Geral, e a Companhia de Tecnologia de Minas Gerais - Prodemge. Objeto: Redução do valor do contrato em 53,83% e alteração das cláusulas 1ª, 3ª e 4ª do contrato original. BHte. 16/09/2021.

2 cm -16 1532283 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9292123

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9292123
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0070451/2021-26
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 62/2021
- Ata de RP n.º 115/2021 – Processo de compra n.º 1081017000050/2021. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado
e a empresa CERTISIGN Certificadora Digital S.A. Objeto: Contrataçãode empresa, para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica
na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
(ICP-Brasil). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação deste
extrato no DOE-MG. Valor Global: R\$ 19.693,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.1092.0001.339040-02.0.10.1. Belo Horizonte,
16/09/2021.

3 cm -16 1532114 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Processo de Compra nº 1441003 000103/2021.

Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, conforme especificações, exigências e quantitativos estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência deste Edital. Sessão do Pregão: 04/10/2021 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: NICIO dia 17/09/2021 às 14h50min e TÉR-MINO dia 04/10/2021, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Alexis Leandro de Freitas. Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021.

